



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 11/2024

PROPOSTA

Nº 105/2024/DURB/GARIU

Realizada em 22/05/2024

DELIBERAÇÃO Nº 332/2024

**Assunto:** Processo N.º ----- **Titular do Processo:** RED PORTUGUESA-PUBLICIDADE EXTERIOR S.A.

**Requerimento N.º:** -----

**Requerente:** PHILIPPE NICOLAS ANDRÉ INFANTE

**Local:** CONCELHO DE SETÚBAL

**Freguesia:** -----

**O Técnico:** Nuno Viterbo Abrunhosa

**Data:** 15/05/2024

**PROPOSTA DE: CONTINUIDADE DE 5 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS**

O requerente solicita a continuidade das estruturas publicitárias abaixo indicadas. Em causa, estão estruturas idênticas a outras já colocadas na área do município. No que concerne aos locais onde encontram-se implantadas, e não tendo havido qualquer alteração às localizações anteriormente licenciadas, não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor à continuidade do licenciamento destas estruturas publicitárias.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade nas estruturas publicitárias em apreço, também nada há a opor.

- Proc. 4/19 - Av. do Alentejo;
- Proc. 5/19 - Av. Mestre Lima de Freitas;
- Proc. 6/19 - Av. Republica Guiné Bissau;
- Proc. 7/19 - Av. dos Ciprestes - muro da pizzeria;
- Proc. 28/19 - Av. Bento Jesus Caraça, junto ao n.º 105;

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da continuidade destas estruturas publicitárias, nos locais acima enunciados, pelo prazo de 12 meses e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Josco Raveinhas da Silva



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA





**Legenda**

- Painéis Publicitários



**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA  
GABINETE DE

INFORMAÇÃO:  
Identificação de Processos de Painéis Publicitários  
SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89/ETM86  
PROJEÇÃO: TRANSVERSA DE MERIDIANOS / ELIPSOIDE GRS90

ENTIDADE:  
DURB/GARIU

DATA: 14.05.2024      ESCALA: 1/20 000

